



EDITAL N.º 013/2013 – PROEPI/IFPR PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR (PIBIC-Jr)

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Diretoria de Pesquisa (DIPE), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas referentes ao processo seletivo de 2013/2014 para projetos de iniciação científica a serem apoiados com bolsas a partir de recursos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Programa de Bolsas para Iniciação Científica Júnior da Fundação Araucária (PIBIC-Jr-FA) e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do IFPR.

1. DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior (PIBIC-Jr) do Instituto Federal do Paraná é um programa da Pró-reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação destinado a alunos do Ensino Técnico Integrado, Subsequente e Concomitante, que tem por finalidade despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais nos alunos mediante sua participação em atividade de pesquisa, orientada por pesquisador qualificado.
- 1.2 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) do CNPq é um programa dirigido aos estudantes do ensino médio e profissional, com foco na criação de uma cultura científica e finalidade de contribuir para a formação de cidadãos plenos, conscientes e participativos, despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais.
- 1.3 O Programa de Bolsas para Iniciação Científica Júnior da Fundação Araucária (PIBIC-Jr-FA) destina-se a concessão de bolsas a alunos da 6ª a 8ª série e/ou do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II, do Ensino Médio ou de Educação Profissional, regularmente matriculados em escolas públicas localizadas no estado do Paraná, para desenvolvimento de atividades vinculadas a iniciação científica ou tecnológica nas instituições de ensino superior e de pesquisa.





- 1.4 Este edital está fundamentado pela Resolução n.º 05/2010 aprovada pelo Conselho Superior (CONSUP) no dia 29 de março de 2010, que cria o Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior no IFPR.
- 1.5 Compete à Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação, por meio de sua Diretoria de Pesquisa (DIPE), orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital, bem como realizar o acompanhamento da execução do Programa.
- 1.6 A concessão da Bolsa de Iniciação Científica aos estudantes regularmente matriculados no IFPR está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1 Fortalecer o processo de disseminação das informações e conhecimentos científicos e tecnológicos básicos.
- 2.2 Despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais no ensino médio mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- 2.2 Possibilitar aos estudantes do ensino médio e profissional o desenvolvimento de competências, habilidades, atitudes e valores necessários à educação científica e tecnológica, valorizando a formação do aluno-pesquisador e motivando sua inserção no meio científico-acadêmico.
- 2.3 Incentivar a participação dos estudantes em projetos de pesquisa, individuais ou em grupo, desenvolvidos por pesquisadores do IFPR, para propiciar o interesse pela pesquisa e o desenvolvimento do pensamento científico.
- 2.4 Contribuir para a formação de recursos humanos qualificados, aprimorando o processo de formação de profissionais para o mercado do trabalho e possibilitando o aprofundamento de conhecimentos na área do projeto ao qual está vinculado.
- 2.5 Otimizar a qualidade de ensino e sua indissociabilidade com a pesquisa e com as atividades de extensão.
- 2.6 Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação científica voltada para a pesquisa em sua ampla conceituação: pesquisa básica, pesquisa aplicada, pesquisa para inovação, pesquisa para desenvolvimento de tecnologias e sua transferência ao setor produtivo.





3. DAS BOLSAS

- 3.1 O número de bolsas ofertadas para alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos oferecidos pelo IFPR em qualquer um de seus câmpus será definido até a data limite de inscrição neste edital, por meio do **Anexo IX**, a ser publicado em http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/.
- 3.2 O valor da bolsa do PIBIC-Jr é de R\$ 350,00. Estes valores serão repassados mensalmente aos alunos bolsistas mediante envio de Ficha de Frequência mensal de acordo com orientações do item 4.1.11.
- 3.3 A vigência das bolsas também será definida até a data limite de inscrição neste edital, por meio do **Anexo IX**, a ser publicado em http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/editais/, bem como a quantidade de parcelas pagas no valor integral (pelo IFPR e pelo CNPq ou Fundação Araucária) e a quantidade de parcelas pagas no valor parcial (R\$ 100,00, no caso de bolsas vinculadas ao CNPq, e R\$ 150,00, no caso de bolsas vinculadas à Fundação Araucária).
- 3.4 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.
- 3.5 É atribuição da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação (PROEPI) o acompanhamento e a execução do Programa por meio de:
- 3.5.1 Recebimento e Registro Mensal de Frequência do bolsista em atividade no projeto em conformidade com o item 4.1.11.
- 3.5.2 Recebimento de Relatório Técnico Parcial, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 4.1.12.
- 3.5.3 Recebimento de Relatório Técnico Final, **elaborado pelo bolsista**, em conformidade com o item 4.1.13.
- 3.6 A formalização da concessão de Bolsa de Iniciação Científica ocorrerá por meio de Termo de Compromisso Conjunto (Anexo III) firmado entre o orientador e o bolsista com a Instituição.

4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 DO ORIENTADOR:

- 4.1.1 O orientador deverá ser servidor efetivo do IFPR, com currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq em data igual ou posterior à data de abertura das inscrições neste edital.
- 4.1.2 Deverá assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas etapas do projeto.





- 4.1.3 Deverá assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho por parte do bolsista, sobretudo no que se refere às permissões e autorizações especiais de caráter ético e legal para a execução das atividades.
- 4.1.4 Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos nos quais houver efetiva participação do mesmo.
- 4.1.5 Participar, se convocado pela PROEPI, de eventos de Iniciação Científica do IFPR, como avaliador, acompanhando bolsistas na apresentação do painel e exposição oral.
- 4.1.6 Divulgar o nome do IFPR, do CNPq e da Fundação Araucária nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este edital.
- 4.1.7 Realizar o processo seletivo do bolsista para o Programa PIBIC-Jr de acordo com orientações do item 6.1.4 deste edital.
- 4.1.8 Encaminhar à DIPE toda documentação solicitada nas diferentes etapas do processo seletivo.
- 4.1.9 Respeitar rigorosamente todos os prazos estabelecidos no item 10 deste edital.
- 4.1.10 Protocolar o projeto aprovado neste edital junto ao COPE de seu câmpus durante a vigência da bolsa e enviar o número de protocolo no relatório final.
- 4.1.11 Enviar mensalmente a Ficha de Frequência do aluno bolsista, cujo modelo encontra-se no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa, para o endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br entre os dias 20 e 25 de cada mês, para que se efetue o pagamento. O não envio deste documento no prazo poderá implicar em atraso ou não pagamento da bolsa.
- 4.1.12 Orientar o aluno na elaboração do Relatório Técnico Parcial (modelo no site do IFPR aba da PROEPI/ Pesquisa), o qual deverá ser enviado eletronicamente à DIPE até o fim do mês de setembro.
- 4.1.13 Orientar o aluno na elaboração do Relatório Técnico Final (modelo no site do IFPR aba da PROEPI/ Pesquisa), contendo as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados, e enviar eletronicamente até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da bolsa. O relatório deverá conter assinatura do orientador aprovando seu conteúdo.
 - 4.1.14 Assinar com o aluno bolsista o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo III).
 - 4.1.15 O servidor deverá estar em exercício efetivo de suas atividades





institucionais.

- 4.1.16 É vedada a transferência de orientação de bolsista para outro pesquisador que não seja o co-orientador indicado no ato de inscrição. Em caso de impedimento eventual do orientador e do co-orientador, a bolsa do aluno retornará à DIPE/PROEPI.
- 4.1.17 Em caso de desistência de aluno bolsista o orientador deverá preencher formulário de rescisão, disponível no site do IFPR na aba da PROEPI/ Pesquisa, e enviálo à DIPE/PROEPI através do endereço eletrônico dipe.bolsa@ifpr.edu.br, juntamente com um relatório técnico relativo ao período de atividade do bolsista contendo um parecer do orientador e formulário de inscrição e demais documentos do aluno bolsista substituto.

4.2 DO BOLSISTA

- 4.2.1 O bolsista deverá ser estudante regularmente matriculado no IFPR, não podendo estar cursando disciplina de dependência no período de vigência da bolsa e não possuir frequência inferior a 80% em qualquer uma das disciplinas cursadas.
 - 4.2.2 Poderá vincular-se a apenas um projeto de pesquisa.
 - 4.2.3 Exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício.
- 4.2.4 Receberá apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras Instituições
- 4.2.5 Deverá dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades, sob a orientação do servidor-orientador.
- 4.2.6 Deverá elaborar, durante sua participação no projeto, relatórios parcial e final, sob a supervisão do servidor-orientador.
- 4.2.7 Quando selecionado o aluno deverá enviar toda a documentação solicitada no item 9.1.
- 4.2.8 O bolsista deverá participar de eventos de divulgação científica promovidos pelo IFPR, em especial do III SEPIN.
 - 4.2.9 Assinar com o orientador o Termo de Compromisso Conjunto (Anexo III).
 - 4.2.10 Deverá possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.
- 4.2.11 Divulgar o nome do IFPR, do CNPq e da Fundação Araucária nas publicações, patentes e outras atividades, cujos resultados estejam associados a este edital.

5. INSCRIÇÕES

5.1 No ato da inscrição os servidores deverão enviar para o e-mail dipe.bolsa@ifpr.edu.br





os seguintes documentos:

- 5.1.1 uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa com identificação do pesquisador e grupo de pesquisa (**Anexo I (a)**), aprovado ou em análise pelo COPE;
- 5.1.2 uma cópia, em formato PDF, do projeto de pesquisa sem identificação pessoal (**Anexo I (b)**), aprovado ou em análise pelo COPE;
- 5.1.3 uma cópia, em formato PDF, do plano de trabalho do aluno com identificação do pesquisador e grupo de pesquisa (**Anexo II (a)**), referente ao projeto de pesquisa; e
- 5.1.4 uma cópia, em formato PDF, do plano de trabalho do aluno sem identificação pessoal (**Anexo II (b)**), referente ao projeto de pesquisa.
- 5.2 Poderá ser submetido o mesmo projeto de 2013, com solicitação de renovação da bolsa (para mesmo aluno ou outro a ser selecionado), desde que o proponente envie o projeto acompanhado de relatório de atividade de pesquisa (modelo disponível em http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/pesquisa-e-
- <u>inovacao/formularios/</u>). Além disso, o proponente deve enviar também um cronograma prevendo as novas etapas do projeto, bem como um novo plano de trabalho do bolsista.
- 5.2.1 Caso o relatório, o cronograma e o plano de trabalho sejam aprovados a bolsa vinculada ao projeto será renovada.

6.DOS PROCESSOS SELETIVOS

- 6.1 Seleção dos projetos: Além da avaliação do projeto de pesquisa, juntamente com o respectivo plano de trabalho do aluno (peso 6), será considerada a análise de currículo do orientador (peso 4).
- 6.1.1 A seleção dos projetos de pesquisa será realizada pelo Comitê de Assessoramento, constituído por pesquisadores do IFPR de diferentes câmpus e áreas do conhecimento, cuja nomeação e atribuições constarão em Portaria da PROEPI a ser publicada até a primeira quinzena de fevereiro de 2014 e, quando necessário, por avaliadores *ad hoc*.
- 6.1.2 O Comitê de Assessoramento irá receber, avaliar e classificar os projetos de pesquisa e os Planos de Trabalho do Bolsista inscritos para o Programa PIBIC-Jr consonante com sua adequação ao público alvo, <u>caracterização como projeto de pesquisa</u>, o mérito e sua viabilidade técnica. Os critérios de avaliação encontram-se no **Anexo V.**
- 6.1.3 A análise dos currículos será feita pela Diretoria de Pesquisa, a qual considerará, para efeito de pontuação, a produção a partir do ano de 2009. **Caso o**





currículo do docente não tenha atualização até a data de abertura deste edital não será pontuado. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo V.

- 6.1.4 Qualquer proposta que obtiver média inferior a 3,0 na análise do projeto estará desclassificada da seleção.
- 6.2 Caberá ao servidor orientador elaborar e divulgar amplamente (no site do câmpus, mural, sala de aula) um cronograma e os critérios de seleção de bolsistas, recolher as fichas de inscrição dos candidatos (**Anexo VIII**) e encaminhar o processo de seleção do bolsista, o qual deve incluir a análise do histórico escolar:

Histórico Escolar

O estudante não deve estar cursando disciplina(s) de dependência no período de vigência da bolsa.

O estudante deve possuir frequência superior a 80% em todas as disciplinas

Na avaliação do histórico os candidatos não receberão nota.

Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

- 6.2.1 O processo de seleção poderá também incluir prova escrita e entrevista, ambas sobre o tema do projeto.
 - 6.2.2 O resultado classificatório deverá ser amplamente divulgado no câmpus.
- 6.2.3 Toda documentação referente ao processo seletivo do aluno bolsista deverá ser arquivada pelo orientador, em seu câmpus de origem, para fins de auditoria.
- 6.2.4. O resultado final, disposto em Memorando descrevendo a ordem de classificação dos candidatos, deverá ser encaminhado física e eletronicamente à DIPE/PROEPI pelo endereço eletrônico citado no item 5.1.
- 6.2.5 O aluno bolsista não deve ter nenhum grau de parentesco com o servidor orientador.
- 6.2.6 Durante todas as etapas de realização do processo seletivo para bolsista o orientador deverá manisfestar o apoio do CNPq ao PIBIC-Jr do IFPR.

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 7.1 O resultado provisório da seleção dos projetos será publicado no site do IFPR, na aba da PROEPI, a partir do dia 20/02/2014.
- 7.2 Os pesquisadores terão o prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do





resultado provisório para implementar recurso ao resultado, a ser avaliado pelo próprio Comitê de Assessoramento.

7.3 O resultado final será publicado no sítio www.ifpr.edu.br, na aba da Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, 48h após a divulgação do resultado provisório.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

- 8.1 A distribuição de bolsas ocorrerá da seguinte forma:
- •Uma bolsa para o projeto melhor classificado de cada câmpus, desde que possua média superior a 3,0 no item "mérito do projeto" nos critérios de avaliação para bolsas de Iniciação Científica (Anexo V).
- •As demais bolsas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral entre todos os câmpus.
- •Caso o número de projetos aprovados seja menor que o número de bolsas disponíveis as bolsas restantes serão distribuídas entre os projetos aprovados, ficando cada projeto com até 5 (cinco) bolsas vinculadas.

9. DO CADASTRO DO BOLSISTA PIBIC-Jr

- 9.1 Após a divulgação dos resultados os servidores orientadores deverão encaminhar à Diretoria de Pesquisa da PROEPI, via malote e para o email dipe.bolsa@ifpr.edu.br,os seguintes documentos:
- a) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pelo orientador (**Anexo III**);
 - b) Cópia do RG e do CPF do estudante;
 - c) Ficha de cadastramento do bolsista (Anexo IV);
 - d) Declaração de matrícula do estudante em curso de nível médio do IFPR;
- e) Cópia do cartão de abertura de conta corrente no **Banco do Brasil** juntamente com todos os dados bancários. Apenas serão aceitas contas abertas no Banco do Brasil, banco através do qual o CNPq paga as bolsas;
- f) Termo de Autorização de Pais ou Responsáveis para menores de dezoito anos (Anexo VI);
- g) Declaração de não possuir vínculo empregatício ou outra modalidade de bolsa (Anexo VII);
- h) Link para o Currículo Lattes (Todos os bolsistas deverão possuir currículo cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq).





10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL/RESPONSÁVEL
Inscrição dos projetos	05/12/2013 a 31/01/2014	Sítio DIPE/PROEPI
Avaliação dos projetos	a partir de 03/02/2014	Comitê de Assessoramento
Resultado de avaliação dos	a partir de 17/02/2014	Sítio DIPE/PROEPI
projetos		
Recursos	em até 24h após a divulgação do resultado	Sítio DIPE/PROEPI
Resultado Final	48h após a divulgação do resultado provisáorio	Sítio DIPE/PROEPI
Processo seletivo dos	os prazos serão indicados	Protocolo campus
bolsistas	com o Resultado Final	
Envio da documentação à	os prazos serão indicados	Sítio DIPE/PROEPI
PROEPI	com o Resultado Final	
Início das atividades dos	os prazos serão indicados	câmpus
bolsistas	com o Resultado Final	

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É de responsabilidade dos bolsistas e seus orientadores o envio de toda documentação necessária para o andamento do Programa, conforme especificações deste edital.
- 11.2 A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Diretoria de Pesquisa da PROEPI especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromisso com o Programa.
- 11.3 É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 11.4 O não envio dos Relatórios que constam nos itens 3.5.2 e 3.5.3 deste edital caracterizará pendências com a Pró-reitoria de Extensão Pesquisa e Inovação, o que inviabilizará a participação do estudante e do orientador em futuros Programas de Seleção de Bolsas.
- 11.5 O resultado final será apreciado pela Diretoria de Pesquisa da PROEPI e homologado pelo Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação do Instituto Federal do





Paraná.

11.6 O valor das bolsas, bem como o número de cotas e parcelas, estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

11.7 As inscrições, bem como a pontuação e classificação de cada projeto vinculado a este edital continuam valendo no caso da disponibilização de novas cotas de bolsas, sejam estas cotas adicionais originadas por recursos do IFPR ou de agências de fomento, como a Fundação Araucária e o CNPq.

11.8 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela PROEPI.

Curitiba, 05 de dezembro de 2013.

Prof. Frederico Fonseca da Silva

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado.





Anexo I (a) Proposta de Projeto de Pesquisa

1 – IDENTIFICAÇÃO DO	PROJETO					
1.1 Título do Projeto de	Pesquisa:					
1.2 Linha de Pesquisa:						
1.3 Grande Área http://www.cnpq.br/areasconhe	do Conhecimer	nto: (cor	sultar tabe	ela do	CNPq	em
1.4 Área do http://www.cnpq.br/areasconhe	Conhecimento: ecimento/index.htm)	(consultar	tabela	do	CNPq	em
1.5 Grupo de Pesquisa:						
1.6 Solicita renovação d no edital da PROPEPI nº 001/		()não	(exclusivo	para proj	etos aprov	ados
2 – INTEGRANTES DA P	ROPOSTA					
2.1 Coordenador						
Nome /SIAPE: Formação/Campu telefone: ()	s:					
0.0.0.1.1						

2.2 Colaboradores

- 2.2.1 Colaborador(es) Docente ou Técnico Administrativo/Titulação/SIAPE/Instituição/Departamento ou Câmpus (Incluir SIAPE somente no caso de o colaborador pertencer ao quadro de servidores do IFPR)
- **2.2.2 Colaborador(es) Discente/Curso/Período/Câmpus/Modalidade de Bolsa** (a modalidade de bolsa deve ser indicada somente se o discente possui ou é candidato a alguma modalidade de bolsa)

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **3.1 Resumo do Projeto**: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho máximo 300 palavras)
- **3.2 Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)
- **3.3 Objetivos a Serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho. Podem ser divididos em objetivos gerais, específicos e científicos)





- **3.4 Metodologia:** (Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **3.5 Recursos (Materiais e Financeiros):** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Inclui um plano de execução do recurso a ser obtido a partir do edital PIEPI)
- **3.6 Resultados Esperados:** (Descrição sucinta dos resultados esperados. Podem ser divididos em resultados gerais, específicos e científicos)
- **3.7 Cronograma:** (descrição da ordem cronologia de realização das atividades pode ser apresentada na forma de tabela)
- **3.8 Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)
- **3.9 Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)





Anexo I (b) Proposta de Projeto de Pesquisa

- 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
- 1.1 Título do Projeto de Pesquisa:
- 1.2 Linha de Pesquisa:
- **1.3 Grande Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq en http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)
- **1.4 Área do Conhecimento:** (consultar tabela do CNPq em http://www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm)

3- CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

- **3.1 Resumo do Projeto**: (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho máximo 300 palavras)
- **3.2 Fundamentação da Proposta:** (Pode ser separada em subtítulos do tipo: Contextualização, Justificativa/Relevância e Revisão Bibliográfica máximo 10 páginas em fonte ARIAL ou análogo, tamanho 12 e espaçamento entre linhas de 1,5. A página deve manter a configuração deste documento)
- **3.3 Objetivos a Serem Alcançados:** (Descrição sucinta dos objetivos do trabalho. Podem ser divididos em objetivos gerais, específicos e científicos)
- **3.4 Metodologia:** (Descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **3.5 Recursos (Materiais e Financeiros):** (Elencar como recursos materiais os equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Inclui um plano de execução do recurso a ser obtido a partir do edital PIEPI)
- **3.6 Resultados Esperados:** (Descrição sucinta dos resultados esperados. Podem ser divididos em resultados gerais, específicos e científicos)
- **3.7 Cronograma:** (descrição da ordem cronologia de realização das atividades pode ser apresentada na forma de tabela)
- **3.8 Carga Horária Necessária ao Projeto:** (incluir a carga horária semanal a ser utilizada no desenvolvimento do projeto)
- **3.9 Bibliografia** (apresentação dos textos, artigos, revistas, livros ou webgrafia utilizados no desenvolvimento das atividades)





Anexo II (a) Plano de Trabalho do Aluno

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	
Coordenador:	

2. PLANO DE TRABALHO

- **2.1. Resumo do projeto:** (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho máximo 300 palavras)
- **2.2. Objetivos e justificativa da participação do estudante:** (descrição sucinta dos objetivos, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos, e da participação do bolsista)
- 2.3. Metodologia de trabalho e Atividades do estudante: (descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **2.4. Recursos:** (elencar recursos materiais como: equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)
- **2.5. Resultados esperados:** (descrição sucinta dos resultados esperados, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos)





	2.6	. Cronogram	a de Execução	de atividades	por	parte do	bolsista
--	-----	-------------	---------------	---------------	-----	----------	----------

Atividades a se	rem desenvolvidas	mês/ano								

Assinatura do Orientador





Anexo II (b) Plano de Trabalho do Aluno

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título do Projeto:	

2. PLANO DE TRABALHO

- **2.1. Resumo do projeto:** (descrição sucinta da motivação, fundamentação, metodologia e objetivos do trabalho máximo 300 palavras)
- **2.2. Objetivos e justificativa da participação do estudante:** (descrição sucinta dos objetivos, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos, e da participação do bolsista)
- 2.3. Metodologia de trabalho e Atividades do estudante: (descrição sucinta do encaminhamento das atividades e metodologia a ser utilizada na execução do projeto de pesquisa)
- **2.4. Recursos:** (elencar recursos materiais como: equipamentos, instrumentos, dispositivos, aparelhos ou ferramentas utilizadas na atividade de pesquisa. Também podem entrar nesta categoria espaços como salas de reunião, laboratórios, prédios, terrenos, etc. Com relação aos recursos financeiros, devem ser listados os custos relativos às atividades, serviços e até aos recursos materiais a serem utilizados na execução do projeto de pesquisa. Especificar as possíveis fontes dos recursos financeiros)
- **2.5. Resultados esperados:** (descrição sucinta dos resultados esperados, podendo ser divididos em gerais, específicos e científicos)





2.6. Cronograma de Execução de atividades por parte do bolsista:

Atividades a serem desenvolvidas	mês/ano								
	- I								

Local e data: ______, ____de _____ de 201__.





Anexo III - Termo de Compromisso Conjunto

Eu,		, portador do
		,
		, e eu,
		, professor (a) do curso de
		or do SIAPE:
assumimos o compromisso	de cumprir todas as no	rmas contidas no Edital 013/2013 da
Pró-Reitoria de Extensão, F	Pesquisa e Inovação (PR	OEPI) no desempenho das atividades
do Projeto:		, aprovado
pelo Comitê de Assessoran	nento da Diretoria de Pes	quisa desta Pró-Reitoria. Declaramos
estar cientes de que o não	cumprimento deste tern	no implica no cancelamento da bolsa
concedida e na situação de	inadimplência do orienta	dor e do aluno perante a PROEPI.
Local e data:	,de	de 201
_		
	Assinatura do Bols	sista

Assinatura do Orientador





Anexo IV - Ficha de Cadastramento do Bolsista

1. Identificação do Pro	ojeto			
Título do Projeto: Duração:				
2. Identificação do ori Nome:				
SIAFE		СГГ		
Data de Nascimento: Telefone para contato:(e-mail (institucional): Campus:				
3. Identificação do alu Nome:	ıno bolsista			
Curso:			Semestre	•
e-mail: CPF:			_Fone: () _	-
CPF:		_ RG:	 	
Link para o currículo La Nome da mãe:	attes:			
Nome do pai: Endereço:				
Observação: Semestre: informar o seme RG: informar o número, órg	estre que está cursando, em fi gão expedidor e data da expe os de logradouro, número, co	unção da grade dição da carteir	curricular. a de identidade.	
4. Dados bancários do Banco: Banco do Brasil				
Agência:	Conta corrente:			
Local e data:	,	de		_ de 201
	Ori	entador		
_	Alun	o bolsista		

Deverá ser incluída cópia de RG, CPF e cartão bancário no ato da entrega / envio desta documentação para a DIPE/PROEPI.





Anexo V - Critérios de Avaliação das Propostas

Critérios:

- a) Mérito do orientador Peso 40%
- b) Mérito do projeto e plano de trabalho do aluno Peso 60%
- 1. MÉRITO DO ORIENTADOR Para efeito de pontuação será considerada a produção do período de 2009 ao atual (os valores que aparecem na tabela referemse a cada item publicado).
- 1.1 Titulação Máxima Pontuação: 0,25

Doutorado – 0,25	
Mestrado – 0,10	

1.2 Artigos Publicados em Periódicos Científicos com Corpo Editorial – Máxima Pontuação: 1,0

Qualis A1 – 0,25
Qualis A2 – 0,2
Qualis B1 – 0,15
Qualis B2 – 0,1
Qualis B3 – 0,08
Qualis B4- 0,06
Qualis B5 – 0,05
Qualis C – 0,03

1.3 Trabalhos Publicados em Anais de Eventos - Máxima Pontuação: 0,25

Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de eventos internacionais – 0,1
Artigos Completos e/ou Resumos Expandidos Publicados em Anais de eventos Cincinnati – 0,09
Resumos Publicados em Anais de eventos internacionais – 0,05
Resumos Publicados em Anais de eventos nacionais – 0,04





1.4 Livros - Máxima Pontuação: 1,0

Livro editado por editora internacional – 0,4
Livro editado por editora nacional – 0,3
Organizador – 0,15
Capítulo em livro editado por editora internacional – 0,15
Capítulos em livro editado por editora nacional - 0,15

1.5 Orientação e Co-orientação - Máxima Pontuação: 1,0

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) em andamento – 0,2

Orientação de Iniciação Científica (PIBIC ou PIIC) concluída – 0,3

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou monografia concluída – 0,05

1.6 Participação em Grupo de Pesquisa Certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq - Máxima pontuação: 0,5

Grupo de Pesquisa Certificado pelo IFPR – 0,1

Grupo de Pesquisa Certificado por Outra Instituição – 0,08





2. MÉRITO DO PROJETO – Máxima Pontuação: 6,0.

A avaliação observará os seguintes critérios na atribuição das notas:

Critério	Pontuação Máxima
O projeto caracteriza-se claramente como projeto de pesquisa?	Se sim, continue a avaliação dos critérios restantes
O texto é claro e bem escrito?	1,0
Os objetivos e os resultados esperados são coerentes com o tema da pesquisa?	1,0
Os objetivos específicos estão contemplados na metodologia?	1,0
O plano de trabalho prevê, seguramente, a iniciação do estudante na pesquisa, garantindo sua participação efetiva na execução do projeto?	1,0
O plano de trabalho possibilita uma aprendizagem de metodologia científica ao estudante, reforçando os demais aspectos de aprendizagem geral e desenvolvimento?	1,0
A questão a ser investigada pelo estudante está clara?	1,0
Total	6,0





Anexo VI - Autorização de Pais ou Responsáveis (para menores de dezoito anos)

Eu,		,
responsável pelo alun	no (a)	
		urso de
	do Instituto Federa	al do Paraná, Câmpus
		aluno a desenvolver as atividades
como bolsista de Inicia	ção Científica Júnior no projeto	
		, sob orientação do Professor
		·
Local e data:	,de	de 201
	Assinatura do Respons	sável





Anexo VII - Declaração de Não Possuir Vínculo Empregatício ou Outra Modalidade de Bolsa

Eu,				, portado	or do
RG:	е	CPF:			,
matriculado regulari	mente no curso				, do
Instituto Federal do	Paraná Campus		,	declaro para	a os
devidos fins não po	ssuir qualquer vínd	culo emprega	tício ou usufruir	de qualquer	outra
modalidade de bolsa	durante o período	de vigência	da bolsa pleitead	a a partir do E	∃dital
013/2013 da Pró-Re	itoria de Extensão,	, Pesquisa e	Inovação (PROE	PI). Declaro a	ainda
que estou ciente de	que o não cumpri	imento deste	termo implica no	cancelament	o da
bolsa concedida.					
Local e data:	,	de	de 201	l <u></u> .	

Assinatura do Bolsista





Anexo VIII - Ficha de Inscrição do Candidato a Bolsista

Programa de Bolsas de Iniciação Científica Júnior – IFPR/CNPq

Aluno candidato a bolsista

Nome:
E-mail:
Curso:
Endereço Res.:
CEP:
Projeto no qual pretende participar:
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3 em ordem de prioridade):
1
2
3
Local e data: